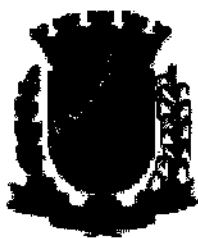




PREGÃO PRESENCIAL
Nº 073/2019
Processo nº 1280/2019

**Registro de preços para eventual locação
de equipamentos de sonorização e de
sistema de iluminação, para utilização em
eventos Municipais**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	045/2019
Data:	05 de junho de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Faz-se necessária a contratação devido a necessidade de equipamentos de sonorização e iluminação nos eventos realizados pelo Município, uma vez que este não dispõe de equipamentos, nem mesmo de pessoal para realizar por conta própria tais serviços. Assim, é fundamental, a contratação de serviços e equipamentos de qualidade, bem como, de infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos Municipais.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme indicado no Empenho

Horários:

Conforme indicado no Empenho

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme indicado no Empenho

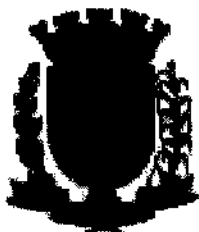
Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

JACQUELINE NIEZER

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

- a) Nº do processo licitatório: PP 079/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 146/2018
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 08 DE JULHO DE 2019
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1080/2018

Data 10/07/2018

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	022
Data:	07/06/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e de sistemas de iluminação para utilizar em eventos municipais em atendimento a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O registro de preços será necessário para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e de sistemas de iluminação em atendimento a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer que realiza anualmente eventos como, por exemplo: campeonatos e eventos esportivos, também em eventos culturais e educacionais como o Jantar das Mulheres, Natal Encantado, Festa do Produtor Rural e Feira do Livro.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.	Horários: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
---	---	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Norilda Grossl Sacht, Keila Fernanda Gurski, João do Rocio Martins.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Norilda Grossl Sacht

Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1080 / 2019

Data 10 / 07 / 2019

Responsável: [Assinatura]



E-Mail



006

☒ Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam

Lixeira (84)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

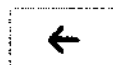
_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash



Mais ▾

Mensagem 10 de 3365



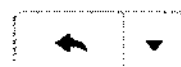
RES: ORÇAMENTO



D

Dranka - Transportes

Para: Você ▾



Hoje 10:01

Visualizar anexo

Bom dia

Segue Orçamento anexo

Cleverson Ap. Lang

Fone: 41-3632-2214

Cel : 41-8527-4421

Gerente

Dranka Transportes de Cargas Ltda**De:** Patricia Licitações [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]**Enviada em:** quarta-feira, 5 de junho de 2019 09:50**Para:** Dranka - Transportes**Assunto:** ORÇAMENTO

SOLICITO ORÇAMENTO CONFORME ANEXO

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Pi

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com



68% usado

NOME: Cleverson Aparecido Lang (Ps2 Eventos)

CNPJ:17422500000114

DATA:05 /06/2019

I. OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Locação de equipamentos de sonorização.	Hora	250	120,00	30.000,00
2	Locação do Sistema de Iluminação de pequeno porte	Hora	75	145,00	10.875,00
TOTAL					

I.II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA CADA ITEM: A Contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos para sonorização e iluminação em todos os eventos solicitados:

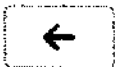
ITEM 01

- a) 02 microfones sem fio
- b) 10 microfones com fio
- c) 01 mesa de som com mínimo de 24 canais
- d) 02 potência Studio 4000 Watts cada
- e) 01 equalizador compatível com a mesa
- f) 01 câmara de eco
- g) 01 divisor de som
- h) 07 retornos auriculares
- i) 05 retornos de palco
- j) 02 monitores de palco
- k) 06 caixas de grave
- l) 06 caixas de médio grave
- m) 06 caixas de agudos e cornetas
- n) 01 aparelho MP3
- o) 01 aparelho de CD
- p) 01 aparelho de MD
- q) 12 pedestais para microfones.



008

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 3365



☒ Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam

Lixeira (84)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Enviando email: ORÇEMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - 2019

M **Multisom**
Para: Você ▾



Hoje 13:55

Visualizar anexo

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link
anexo:

ORÇEMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - 2019

1 anexo

ORÇEMENTO PREF
[...]N - 2019.docx
15 KB

DOCUMENTO



68% usado

NOME: COMERCIAL MULTISOM LTDA

009

CNPJ: 00.842.605/0001-20

DATA: 05 DE JUNHO DE 2019

I. OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Locação de equipamentos de sonorização.	Hora	250	300,00	75.000,00
2	Locação do Sistema de iluminação de pequeno porte	Hora	75	150,00	11.250,00
TOTAL					86.250,00

I.II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA CADA ITEM: A Contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos para sonorização e iluminação em todos os eventos solicitados:

ITEM 01

- a) 02 microfones sem fio
- b) 10 microfones com fio
- c) 01 mesa de som com mínimo de 24 canais
- d) 02 potência Studio 4000 Watts cada
- e) 01 equalizador compatível com a mesa
- f) 01 câmara de eco
- g) 01 divisor de som
- h) 07 retornos auriculares
- i) 05 retornos de palco
- j) 02 monitores de palco
- k) 06 caixas de grave
- l) 06 caixas de médio grave
- m) 06 caixas de agudos e cornetas
- n) 01 aparelho MP3
- o) 01 aparelho de CD
- p) 01 aparelho de MD
- q) 12 pedestais para microfones.

ITEM 02**010**

- a) 06 canhão de luz de palco LED
- b) 01 Strobo LED
- c) 02 Muving LED mini colorido
- d) 02 Muving LED colorido
- e) 02 Mini laser Stage micropontos
- f) 01 Raio Laser
- g) Sky Drive colorido (raio de sol)

III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados no Município de Piên, nos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, em até 02 (dois) dias úteis a pós a emissão da Nota de Empenho, em locais e horários definidos na mesma.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

VANDERLEI SIEWERT - -47.99979.7522



VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS

011

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS - CNPJ 07.473.724/0001-00 vianovaadmservicos@gmail.com 041 99602-9680

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DE PIÊN/PR

Via Nova Administradora de Serviços Eireli pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00, com sede sito à rua Ten. Ivan Madureira Guimarães 449 – Fazenda Velha Araucária –PR, neste ato representado pelo seu representante SR. Ananias Correa dos Santos Neto, portador do RG. 5.869.571-8 SSP/PR e CPF. 835.489.399-53, residente em Araucária Paraná abaixo assinado, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no quadro abaixo.

1	Locação de equipamentos de sonorização.	hora	250	117,00	29.250,00
2	Locação do Sistema de iluminação de pequeno porte	hora	75	145,00	10.875,00

O valor total ofertado é de R\$ 40.125,00 (Quarenta Mil e cento e vinte e cinco reais).

Seguem abaixo os itens inclusos na proposta:

ITEM 01

- a) 02 microfones sem fio
- b) 10 microfones com fio
- c) 01 mesa de som com mínimo de 24 canais
- d) 02 potência Studio 4000 Watts cada
- e) 01 equalizador compatível com a mesa
- f) 01 câmara de eco
- g) 01 divisor de som
- h) 07 retornos auriculares
- i) 05 retornos de palco
- j) 02 monitores de palco
- k) 06 caixas de grave
- l) 06 caixas de médio grave
- m) 06 caixas de agudos e cornetas
- n) 01 aparelho MP3
- o) 01 aparelho de CD
- p) 01 aparelho de MD
- q) 12 pedestais para microfones.



VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS 012

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS - CNPJ: 07.473.724/0001-00 vianovaadmservicos@gmail.com 041 99602-9680

ITEM 02

- a) 06 canhão de luz de palco LED
- b) 01 Strobo LED
- c) 02 Muving LED mini colorido
- d) 02 Muving LED colorido
- e) 02 Mini laser Stage micropontos
- f) 01 Raio Laser
- g) Sky Drive colorido (raio de sol)

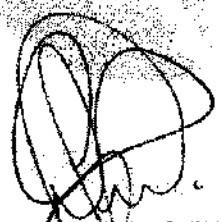
O prazo de validade da proposta de preços é de (60) ((sessenta)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

vianovaadmservicos@gmail.com é o email para o envio da nota de empenho e demais comunicação que se fizerem necessárias, declaramos também a responsabilidade pelas informações prestadas e que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa na forma da lei.

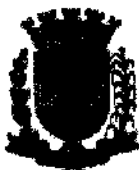
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, 06 de Junho de 2019



ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
Representante legal - Rg 5.869.571-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 013

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não
☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ licitação com cota reservada
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 12/07/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391200. Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391200 Contas: 600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391200 Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391200 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391200. Contas: 2520 e 2690
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391200. - Contas:3600

5. (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: confirmação não na contratação do serviço

12/07/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

6. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

12/07/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

015

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

12/07/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (X) Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Tomada de Preços
() Concorrência
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

12/07/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à Publicação do Atos do Executivo	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Edição Mensal	Comunicação Gráfica e Consultoria Fabiane Pacheco Costa	
	Arquivo e Distribuição Gráfica	MFB-SC217/JP	
	Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR	Impressão: Art Graf	
	tel: (41) 3632-1136		



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas mínimas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Paulista Aparecida Trojanski	10.376.658-3/PR	093.196.739-25
Secretária	Bernadete Magagnoli dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Dinorá de Fátima Paçeros	4.376.894-8/PR	601.575.555-15
Membro	Silvana Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Silviany de Natividade Moraes	3.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.803-0/PR	029.133.799-11
Suplente	Hygry Rubim de Buzi Figueiro	9.795.293-0/PR	060.674.659-24
Suplente	Néia Fortuna Cassaro	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publica-se e registra-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

www.diariomunicipal.com.br/amp

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegando à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.590.000,00
Transferência de Capital	R\$ 59.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

021

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Extraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.126.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.126.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 3.908.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Correedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

PROCESSO Nº 1280/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

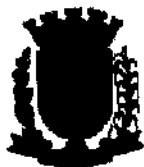
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 26 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de julho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 PROCESSO Nº 1280/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **26 de julho de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual locação de equipamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

024

sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391200.
Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391200
Contas: 600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391200
Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391200
Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391200.
Contas: 2520 e 2690
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391200.
Contas: 3600

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;



- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSanccionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=126403020901038&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

027

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da



proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.



17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado em até 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:





27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 048

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 12 de julho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Locação de equipamentos de sonorização.	Hora	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
2	Locação do Sistema de iluminação de pequeno porte	Hora	75	R\$ 145,00	R\$ 10.875,00
TOTAL					R\$ 48.375,00

I.II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA CADA ITEM: A Contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos para sonorização e iluminação em todos os eventos solicitados:

ITEM 01

- a) 02 microfones sem fio
- b) 10 microfones com fio
- c) 01 mesa de som com mínimo de 24 canais
- d) 02 potência Studio 4000 Watts cada
- e) 01 equalizador compatível com a mesa
- f) 01 câmara de eco
- g) 01 divisor de som
- h) 07 retornos auriculares
- i) 05 retornos de palco
- j) 02 monitores de palco
- k) 06 caixas de grave
- l) 06 caixas de médio grave
- m) 06 caixas de agudos e cornetas
- n) 01 aparelho MP3
- o) 01 aparelho de CD
- p) 01 aparelho de MD
- q) 12 pedestais para microfones.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

ITEM 02

- I. 06 canhão de luz de palco LED
- II. 01 Strobo LED
- III. 02 Muving LED mini colorido
- IV. 02 Muving LED colorido
- V. 02 Mini laser Stage micropontos
- VI. 01 Raio Laser
- VII. Sky Drive colorido (raio de sol)

III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados no Município de Piên, nos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, em até 02 (dois) dias úteis a pós a emissão da Nota de Empenho, em locais e horários definidos na mesma.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Heloneida Souza da Matta
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Daiane Aparecida Sura da Silva

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Município:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Faz-se necessária a contratação devido à necessidade de equipamentos de sonorização e iluminação nos eventos realizados pelo Município, uma vez que este não dispõe de equipamentos, nem mesmo de pessoal para realizar por conta



própria tais serviços. Assim, é fundamental, a contratação de serviços e equipamentos de qualidade, bem como, de infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos Municipais.

VI.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 055

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

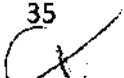
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.


35




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

058

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 073/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391200. Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391200 Contas: 600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391200 Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391200 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391200. Contas: 2520 e 2690
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391200. Contas: 3600

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**.

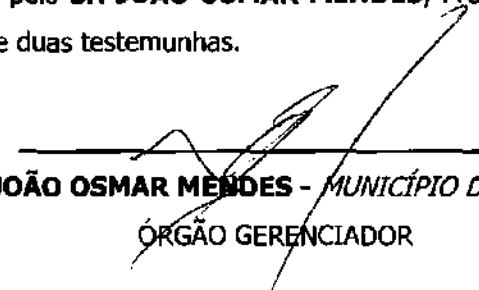
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da prestação dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Heloneida Souza da Matta
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Daiane Aparecida Sura da Silva

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1280/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1280/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

12/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

OAB/PR 86.271

Piên/PR, 12 de Julho de 2019.

conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", parte integrante do Edital.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento de novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 12 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE

Secretária da Administração

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:56675848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 66/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos e Materiais, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até 26/07/2019 às 09h00min. **Abertura das Propostas:** 26/07/2019 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

12/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:F8454791

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná

Responsável: Antonio Gilberto Gruba

Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Valor: R\$ 35.143,89 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARIETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - A execução dos serviços terá seu prazo estendido por 120 (cento e vinte) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

068

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução dos serviços terá seu prazo estendido por 120 (cento e vinte) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Carus Godoy

Código Identificador:ECAA6276

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - EDITAL 01/2017

EDITAL 015/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia 15 de julho de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais - 2ª chamada

Classificação	Nome do Candidato
13º	Elaine Aparecida Ferreira Molinowski
14º	Saris Roberta Friedrich

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:3CCD70DA

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

PROCESSO Nº 1280/2019

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I

DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 26 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4C23BFF5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 50/2019

Objeto: Aquisição de bolsas, mochilas, malotes, e etc, para atendimentos de demandas do Sannu, uso nas atividades de campo dos agentes de saúde e afins, trâmites de documentos, exames e materiais (malote interno). **Abertura:** 26 de julho de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado: R\$ 174.575,61 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 12 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2922ADFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 27.409/2018 – DISPENSA Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, XI da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo nº 27.409/2018 na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 12/2019**, de contratação da empresa **LITORAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.207.690/0001-33, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias no Bairro Bosque Centenário, com extensão de 4,1 km, em vias públicas de Piraquara, sob o valor total de R\$ 43.173,00 (quarenta e três mil cento e setenta e três reais).

Piraquara, 12 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48463D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.966/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital da Tomada de Preço, que tem por objeto **"Obra de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus, localizado na Rua Alexandre Gugelmin, nº 10 - Vila Juliana - Piraquara/PR, com área de intervenção de 39.074 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO."**, portanto, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA** para o dia **02/08/2019**, às **09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FB27B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 257/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS** realizado em conformidade com o Edital nº 057/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1728/2019 de 03/04/2019 e com homologação através do Edital nº 118/2019, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 254/2019, SENDO CONSIDERADO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

Classif.	Nome	Resultado
12	ÂNGELA ADRIANE IANEL ANTONIAZZI	APTA

Pesquisar Licitações:

IRI

070

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019

PROCESSO N° 1280/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 26 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

071

PROCESSO Nº 1280/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 26 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de julho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên
Piên 15 de 07 de 2019

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

072

PROTOCOLO

Processo: 1360 / 2019

Requerente: **CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997 CNPJ: 17.422.500/0001-14**

Contato: **CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 073/2019**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 26 de Julho de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1360 / 2019

Requerente: **CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997 CNPJ: 17.422.500/0001-14**

Contato: **CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997 -**

Telefone:

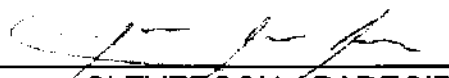
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 073/2019**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 26 de Julho de 2019.


CLEVERSON APARECIDO LANG
Requerente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



073

Identificação

Nome Empresarial

CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

Nome do Empresário

CLEVERSON APARECIDO LANG

Nome Fantasia

PS2 EVENTOS

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

2929979

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

027.859.289-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/01/2013

Números de Registro

CNPJ

17.422.500/0001-14

NIRE

41-8-0143465-7

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

Centro

Logradouro

RUA Recife

Município

PIEN

Número

59

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/01/2013

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Locador(a) de equipamentos

recreativos e esportivos,

independente

Locador(a) de móveis e utensílios,

inclusive para festas, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e

outras estruturas de uso

temporário, exceto andaimes,

independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e

ao vivo, independente

Técnico(a) de sonorização e de

iluminação independente

Comerciante independente de

artigos de caça, pesca e camping

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

9/03

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME37569177

Número do Identificador
17422500000114

Data de Emissão
03/05/2019



075

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1388553082

JEFFERSON APARECIDO LANG

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF
2929979 SESP SE

DT. 027.888.289-97 DATA NASCIMENTO 21/05/1979

PLACADO

LIDIA LANG

PERMISSÃO ACC. CAR. PAÍS AB 13

REGISTRO 01473019487 VALIDADE 09/02/2022 1ª EMISSÃO 31/07/1997

PROIBIDO PLASTIFICAR
1388553082

F.H.V.

DATA EMISSÃO 10/02/2017

Jaques Grand

11658260170
PR912306267

PARANÁ

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

076

Ao

Pregoeiro(a) Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

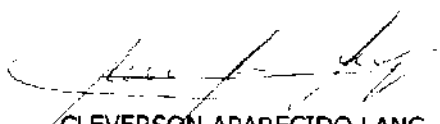
DECLARAÇÃO

CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.422.500/0001-14, por intermédio de seu representante Legal, Sr. Cleverson Aparecido Lang portador da Carteira de Identidade n.º 2929979 SC e do CPF nº 027.859.289-97, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN 26 de julho de 2019.


CLEVERSON APARECIDO LANG
RG 2929979





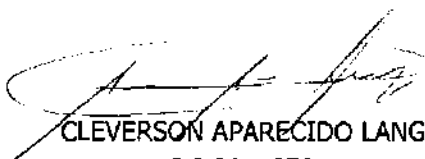
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Sr(a). Pregoeiro(a),

Ref.: PREGÃO Nº 073/2019

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 073/2019, cujo objeto é o Registro de preço para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.

PIÊN 26 de julho de 2019.


CLEVERSON APARECIDO LANG
RG 2929979









Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	17422500000114
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17422500000114!

37

ju

47

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17422500000114

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2019 09:07:36

Data da última atualização: 26/07/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

080

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/07/2019 às 09:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.422.500/0001-14.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D3A.EDE3.08D4.3075

97

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1181/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Julho de 2019

NEGATIVA Nº: 1181/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52T44M3QRT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
11126	17.422.500/0001-14		26/07/2019

ENDEREÇO

RUA RECIFE, 59 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

082

CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997
Rua Recife, 59, Centro Piên-PR CEP 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO.

PIÊN, 26 de julho de 2019.

PROPOSTA DE PREÇO

CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

CNPJ: 17.422.500/0001-14

RUA RECIFE, 59, CENTRO, PIÊN PARANÁ,

TEL: 41 98527-4421

EMAIL cleverson_lang@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr(a). Pregoeiro(a),

Ref.: PREGÃO nº 073/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo Objeto é; Registro de preço para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	VALOR KM	VALOR TOTAL
1	Locação de equipamento de sonorização	Hora	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
2	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte	Hora	75	R\$ 145,00	R\$10.875,00

VALOR TOTAL: R\$ 48,375,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite Estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

E, ainda, que conhecemos e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

PIÊN 26 de julho de 2019.


CLEVERSON APARECIDO LANG
RG 2929979







084

CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997
Rua Recife, 59, Centro Piên-PR CEP 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO.

PIÊN, 26 de julho de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

085

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.422.500/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/01/2013

NOME EMPRESARIAL
CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PS2 EVENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
47.83-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R Recife

NÚMERO
59

COMPLEMENTO

CEP
83.860-000

BAIRRO/DISTRITO
Centro

MUNICÍPIO
PIEN

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
cleverson_lang@hotmail.com

TELEFONE
(41) 9941-5801

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2019 às 13:58:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	---	--

086

Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 24/07/2019 às 14:00:02
Motivo: 17422500000114 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.
[Voltar](#)

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Voto:

Assinatura

087



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.422.500/0001-14

Razão Social: CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

Endereço: R. RECIFE 59 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2019 a 10/08/2019

Certificação Número: 2019071202124062773540

Informação obtida em 19/07/2019 09:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.422.500/0001-14

Certidão nº: 177215849/2019

Expedição: 19/07/2019, às 13:17:48

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.422.500/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997
CNPJ: 17.422.500/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:05 do dia 06/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2019.

Código de controle da certidão: 8BA1.0D05.DEC8.F255

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

090

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020282310-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.422.500/0001-14

Nome: CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1177/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Julho de 2019

NEGATIVA Nº: 1177/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52T44M2BPB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

11126

17.422.500/0001-14

25/07/2019

ENDEREÇO

RUA RECIFE, 59 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PS2 EVENTOS

CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

CNPJ: 17.422.500/0001-14

Rua Recife, 59

Centro

Piên-PR

Tel: 41-9 8527-4421

092

DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 073/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIÊN 26 de julho de 2019.



CLEVERSON APARECIDO LANG

RG 2929979

17.422.500/0001-14

CLEVERSON APARECIDO

LANG 02785928997

Rua Recife, 59, Centro

Piên – PR CEP 83.860-000



Data da consulta: 24/07/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.422.500/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/01/2013**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 17/01/2013**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Prefeitura Municipal de Piên

094

PROTOCOLO

Processo: 1361 / 2019

Requerente: **REALIZA EVENTOS EIRELI - ME**

CNPJ: 26.407.827/0001-08

Contato: **REALIZA EVENTOS EIRELI - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 073/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Julho de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1361 / 2019

Requerente: **REALIZA EVENTOS EIRELI - ME**

CNPJ: 26.407.827/0001-08

Contato: **REALIZA EVENTOS EIRELI - ME -**

Telefone:

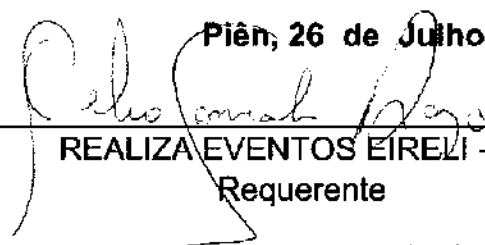
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 073/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Julho de 2019.


REALIZA EVENTOS EIRELI - ME
Requerente

REALIZA EVENTOS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J: 26.407.827/0001-08
NIRE: 41600500385

095

Página 1 de 3

EDICLEA ROSANA MANZI, brasileira, maior, solteira ,
Natural de Curitiba-PR ,nascido em 19/12/1972, empresária,
residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas nº 769 , Bairro
Jardim Nossa Sra. De Fatima , Colombo / Paraná, CEP:
83.406-290, portador da Carteira de Identidade RG:
5.511.340-8 SSP- PR e CPF: 876.734.289-20 . Única sócia
componente da Empresa Individual De Responsabilidade
Limitada-Eireli **REALIZA EVENTOS EIRELI-ME**, tendo
sua sede e foro em Curitiba / Paraná a Rua José Fernandes
Alves , nº 116, Bairro Uberaba , Curitiba -PR CEP:81.560-
650, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº
41600500385 em 17/10/2016, e inscrita no C.N.P.J.: sob nº
26.407.827-0001-08, resolve assim alterar seu contrato social,
mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA: - A Empresa que tinha como objeto mercantil o ramo de :**Serviços de Organizações de Feiras ,Congressos ,Exposições e Festas .** Passa a ter o ramo de :

- **Serviços de Organizações de Feiras, Congressos ,Exposições e Festas .**
- **Aluguel De Moveis , Utensílios e Aparelhos de Uso Domestico e Pessoal Instrumentos Musicais.**
- **Atividades de Sonorização e de Iluminação.**
- **Casa de Festas e Eventos .**
- **Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções –Bufê .**

SEGUNDA CLÁUSULA: - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social da seguinte forma:

REALIZA EVENTOS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J: 26.407.827/0001-08
NIRE: 41600500385

EDICLEA ROSANA MANZI, brasileira, maior, solteira ,
Natural de Curitiba-PR ,nascido em 19/12/1972, empresária,
residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas nº 769 ,
Bairro Jardim Nossa Sra. De Fatima , Colombo / Paraná,
CEP: 83.406-290, portador da Carteira de Identidade RG:
5.511.340- 8 SSP- PR e CPF: 876.734.289-20 .



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:01 SOB Nº 20173783929.
PROTOCOLO: 173783929 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702258722. NIRE: 41600500385.
REALIZA EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REALIZA EVENTOS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J: 26.407.827/0001-08

NIRE: 41600500385

096

Página 2 de 3

Única sócia componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli **REALIZA EVENTOS EIRELI-ME**, tendo sua sede e foro em Curitiba / Paraná a Rua José Fernandes Alves , nº 116, Bairro Uberaba , Curitiba -PR CEP:81.560-650, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **41600500385** em 17/10/2016, e inscrita no C.N.P.J.: sob nº **26.407.827/0001-08**.

PRIMEIRA CLÁUSULA: A Empresa girará sob nome empresarial **REALIZA EVENTOS EIRELI - ME**, tendo sua sede e foro em Curitiba - PR na Rua José Fernandes Alves 116 , CEP: 81.560-650 Bairro Uberaba ,Curitiba -PR.

SEGUNDA CLÁUSULA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

- Serviços de Organizações de Feiras ,Congressos , Exposições e Festas.
- Aluguel de Moveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Domestico e Pessoal, Instrumentos Musicais.
- Atividades de Sonorização e de Iluminação.
- Casas de Festas e Eventos.
- Serviços de Alimentação Para Eventos e Recepções-Bufê

TERCEIRA CLÁUSULA: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no ato no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito mil reais). divididos em 88.000 (Oitenta e Oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído .

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
EDICLEA ROSANA MANZI	88.000	88.000,00
TOTAL	88.000	88.000,00

QUARTA CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Outubro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA : A administração e o uso da denominação da Empresa são exercidos pela titular **EDICLEA ROSANA MANZI**, já qualificada anteriormente ,com poderes e atribuições de administradora ,que assinará e representará a Empresa ,ativa e passivamente ,seja como autor ou réu ,em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição Publica ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais ,bem como autarquias de economia mista e para -estatais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:01 SOB Nº 20173783929.
PROTOCOLO: 173783929 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702258722. NIRE: 41600500385.
REALIZA EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REALIZA EVENTOS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J: 26.407.827/0001-08
NIRE: 41600500385

097

Página 3 de 3

SEXTA CLÁUSULA: O administrador poderá receber "pró-labore"

§ 1º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia ,fiança ,aval ,ou outro qualquer título de favor ,em negócios estranhos ao objeto social.

§ 2º A Empresa poderá nomear procuradores , especificando no instrumento de procuração os poderes e prazo de vigência do mandato.

§ 3º A administração da Empresa poderá ser exercida por pessoa física não titular .

SETIMA CLÁUSULA: A titular declara que não possui nenhuma Empresa dessa modalidade registrada.

OITAVA CLÁUSULA: Exercício: O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ,bem como preparada as demais demonstrações contábeis /financeiras exigidas por lei ,cabendo ao titular lucros ou perdas apurados.

NONA CLÁUSULA: Os casos omissos do presentes ato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do código civil brasileiro(LEI 10.406/02)e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

DÉCIMA CLÁUSULA: A administradora declara sob as penas da Lei ,que não esta impedida de exercer a administração da Empresa, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso aa cargos públicos ,ou por crime falimentar ,de prevaricação ,peita ou suborno ,concussão , peculato ,ou conta a economia popular ,contra o sistema financeiro nacional, contra a defesa da concorrência, contra as relações de consumo ,fé publica ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Curitiba estado do Paraná para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estar de acordo assina o presente instrumento de alteração e consolidação do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ,em 01 (uma) via.

Curitiba ,05 de Junho de 2017.

x *Ediclea Rosana Manzi*
EDICLEA ROSANA MANZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:01 SOB Nº 20173783929.
PROTOCOLO: 173783929 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702258722. NIRE: 41600500385.
REALIZA EVENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE GUARAITUBA - COLOMBO - PR
Fone: (41) 3663-3511
Renato Strapasson - Titular

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDICLEA ROSANA MANZI (72583).
Doc. Fé. #0020 1777377. Colombo-PR.
09 de junho de 2017 - 16:44:16h.
Selo COFvH.VUFX.Kv7fw-y9CLO.o3nC4
Valide esse selo em <http://tunar-pen.com.br>
Em Testo da Verdade
ALEXANDRE RODRIGO DOS SANTOS
Escrivente

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:01 SOB Nº 20173783929.
PROTOCOLO: 173783929 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702258722. NIRE: 41600500385.
REALIZA EVENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REALIZA EVENTOS EIRELI-ME

Rua: José Fernandes Alves - 116 - Uberaba

CEP: 83.560-650 - Curitiba - Paraná

CNPJ 26.407.827/0001-08

Fone: (41) 3344-5300 - (41) 99154-6314

e-mail: iagomanzi@gmail.com

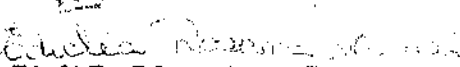
099

PROCURAÇÃO

REALIZA EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.407.827/0001-08, sediada RUA JOSE FERNANDES ALVES, 116, UBERABA, Curitiba-PR, Neste ato representada por Sócia Proprietária EDICLEA ROSANA MANZI, Portador CPF: 876.734.289-20, RG: 5.511.340-8 SSP-PR, nomeia e constitui sua bastante procurador CÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO, portador RG: 4.519.060-9 SESP-PR, CPF: 814.865.029-20, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante em tudo que referir a processo de licitação, podendo participa de todas as modalidades de licitação, retirar editais, fornecer cotações, propostas, declarações e assinar atas/contratos, realizar cadastros.

Esta procuração tem validade até dia 31 de dezembro de 2019.

Curitiba, 09 de janeiro de 2019


EDICLEA ROSANA MANZI

Proprietária

CPF: 876.734.289-20

RG: 5.511.340-8

MARILENE MARQUES
Escraventa

Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabiruba - Curitiba - PR - CEP 81510-000 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: szwrm.5CD3q.yy7f7 - kJbeD.18V77

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **EDICLEA ROSANA MANZI**, do que dou fé.

Em test. da Verdade, Curitiba, 09 de janeiro de 2019.

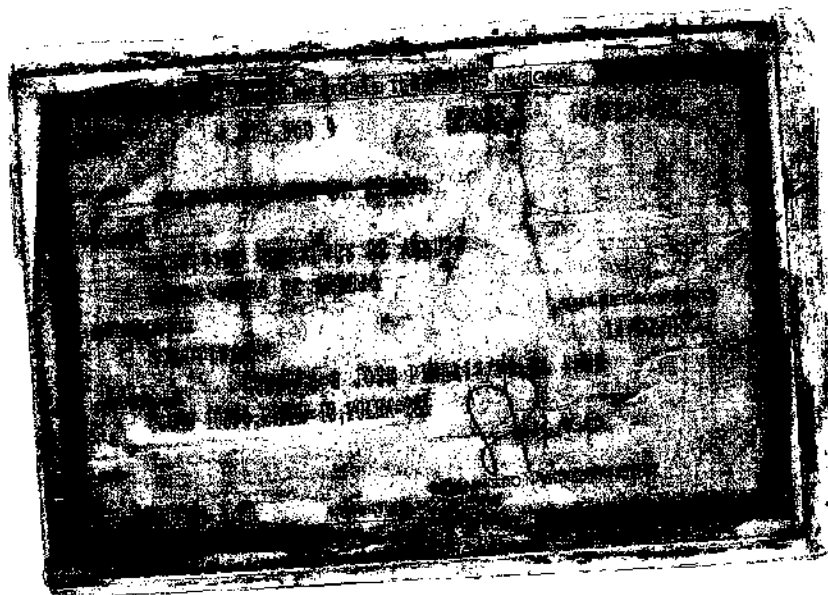
00422733,001-001390140 - Consulte o selo em furnapen.com.br

site: <http://www.cartorioUberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartorioUberaba.com.br

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

[Digite texto]



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CE

CE

CE

REALIZA EVENTOS EIRELI-ME

Rua: José Fernandes Alves – 116 – Uberaba

CEP: 81.560-650 - Curitiba - Paraná

CNPJ 26.407.827/0001-08

Fone: (41) 3344-5300 - (41) 99154-6314

e-mail: eventosrealiza@bol.com.br

101

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

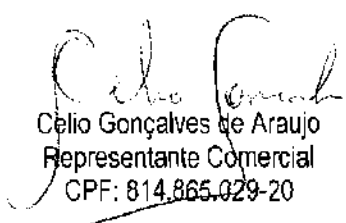
REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ N.º 26.407.827/0001-08 com sede na RUA JOSE FERNANDES ALVES, 116, UBERABA, CURITIBA-PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Celio Gonçalves de Araujo RG: 4519060-9, CPF: 814.865.029-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital nº 073/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba 26 de julho de 2019.


Celio Gonçalves de Araujo
Representante Comercial
CPF: 814.865.029-20

[Digite texto]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

REALIZA EVENTOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0050038-5

CNPJ

26.407.827/0001-08

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/10/2016

Data de Início de Atividade

07/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

11A RUA José Fernandes Alves, 116, Uberaba, CURITIBA, PR, 81.560-650

Objeto

-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
-ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS.
-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.
-CASAS DE FESTAS E EVENTOS.
-SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES -BUFÊ

Capital: R\$ 88.000,00
(OITENTA E OITO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 88.000,00
(OITENTA E OITO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

EDICLEA ROSANA MANZI
876.734.289-20

Administrador

Sim

Início do
Mandato

07/10/2016

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 19/06/2017

Número: 20173783929

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de julho de 2019

19/381915-5

*19381915

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Certidão - Autenticidade Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REALIZA EVENTOS EIRELI-ME

Rua: José Fernandes Alves – 116 – Uberaba

CEP: 81.560-650 - Curitiba - Paraná

CNPJ 26.407.827/0001-08

Fone: (41) 3344-5300 - (41) 99154-6314

e-mail: eventosrealiza@bol.com.br

103

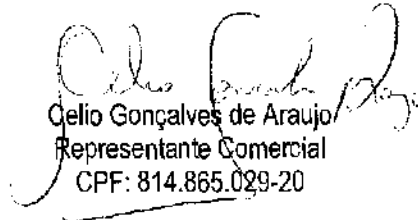
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 073/2019

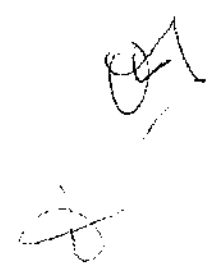
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ N.º 26.407.827/0001-08 com sede na RUA JOSE FERNANDES ALVES, 116, UBERABA, CURITIBA-PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 073/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Curitiba 26 de julho de 2019.


Celio Gonçalves de Araujo
Representante Comercial
CPF: 814.865.029-20

[Digite texto]





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	26407827000108
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26407827000108!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26407827000108

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2019 09:07:36

Data da última atualização: 26/07/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade¹⁰⁶

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/07/2019 às 09:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.407.827/0001-08.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D3A.ED6D.589F.1957



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Julho de 2019

NEGATIVA Nº: 1180/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52T44M3QQM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

58807

CNPJ/CPF

26.407.827/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

R JOSE FERNANDES ALVES, 116 - UBERABA CEP: 81560650 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

REALIZA EVENTOS EIRELI -ME
ENDEREÇO : RUA JOSE FERNANDES ALVES, 116, UBERABA, CURITIBA - PR
CNPJ Nº. 26.407.827/0001-08
e-mail: eventosrealiza@bol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/07/2019

REALIZA EVENTOS EIRELI-ME

Rua: José Fernandes Alves – 116 – Uberaba

CEP: 81.560-650 - Curitiba - Paraná

CNPJ 26.407.827/0001-08

Fone: (41) 3344-5300 - (41) 99154-6314

e-mail: eventosrealiza@bol.com.br

109**PROPOSTA COMERCIAL**

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº073/2019

RAZÃO SOCIAL: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME CNPJ: 26.407.827/0001-8

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOSE FERNANDES ALVES, 116, UBERABA, CURITIBA - PR

TELEFONE: 41 3344-5300 CELULAR: 41 99154-6314

MAIL: eventosrealiza@bol.com.br

NOME E CARGO: Representante Comercial Celio Gonçalves de Araujo

RG: 4519060-9 CPF: 814.865.029-20

Dados bancários : Banco ITAU

Ag: 3703

C/C22512-2

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição	Unid.	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Locação de equipamentos de sonorização.	Hora	250	R\$ 149,00	R\$ 37.250,00
2	Locação do Sistema de iluminação de pequeno porte	Hora	75	R\$ 144,00	R\$ 10.800,00
TOTAL					R\$ 48.050,00

ITEM 01

- a) 02 microfones sem fio
- b) 10 microfones com fio
- c) 01 mesa de som com mínimo de 24 canais
- d) 02 potência Studio 4000 Watts cada
- e) 01 equalizador compatível com a mesa
- f) 01 câmara de eco
- g) 01 divisor de som
- h) 07 retornos auriculares
- i) 05 retornos de palco

[Digite texto]

REALIZA EVENTOS EIRELI-ME

Rua: José Fernandes Alves – 116 – Uberaba

CEP: 81.560-650 - Curitiba - Paraná

CNPJ 26.407.827/0001-08

Fone: (41) 3344-5300 - (41) 99154-6314

e-mail: eventosrealiza@bol.com.br

110

- j) 02 monitores de palco
- k) 06 caixas de grave
- l) 06 caixas de médio grave
- m) 06 caixas de agudos e cornetas
- n) 01 aparelho MP3
- o) 01 aparelho de CD
- p) 01 aparelho de MD
- q) 12 pedestais para microfones.

ITEM 02

- I. 06 canhão de luz de palco LED
- II. 01 Strobo LED
- III. 02 Muving LED mini colorido
- IV. 02 Muving LED colorido
- V. 02 Mini laser Stage micropontos
- VI. 01 Raio Laser
- VII. Sky Drive colorido (raio de sol)

III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados no Município de Piên, nos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, em até 02 (dois) dias úteis a pós a emissão da Nota de Empenho, em locais e horários definidos na mesma.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 DIAS, (SESSENTA DIAS)** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

[Digite texto]

REALIZA EVENTOS EIRELI-ME

Rua: José Fernandes Alves – 116 – Uberaba

CEP: 81.560-650 – Curitiba – Paraná

CNPJ 26.407.827/0001-08

Fone: (41) 3344-5300 - (41) 99154-6314

e-mail: eventosrealiza@bol.com.br

111

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba 26 de julho de 2019.



Celio Gonçalves de Araujo
Representante Comercial
CPF: 814.865.029-20



REALIZA EVENTOS EIRELI -ME
ENDEREÇO : RUA JOSE FERNANDES ALVES, 116, UBERABA, CURITIBA - PR
CNPJ Nº. 26.407.827/0001-08
e-mail: eventosrealiza@bol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 26/07/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

113

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.407.827/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2016
NOME EMPRESARIAL REALIZA EVENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALIZA EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE FERNANDES ALVES	NÚMERO 118	COMPLEMENTO
CEP 81.560-650	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAGOMANZI@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 3344-5300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 19:43:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

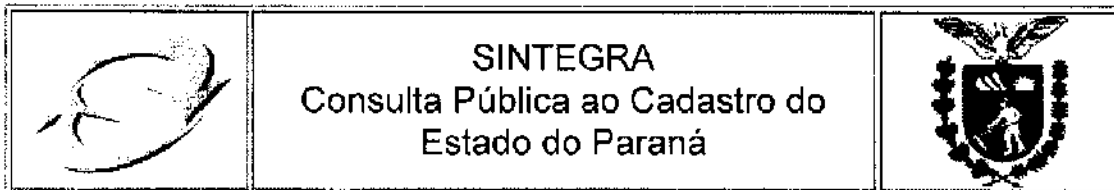
114

23/07/2019
18:31:45**Sua solicitação não pôde ser atendida**

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 26407827000108 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.





115

Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 23/07/2019 às 18:34:34
Motivo: 26407827000108 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)

REALIZA EVENTOS EIRELI-ME

Rua: José Fernandes Alves – 116 – Uberaba

CEP: 81.560-650 - Curitiba - Paraná

CNPJ 26.407.827/0001-08

Fone: (41) 3344-5300 - (41) 99154-6314

e-mail: eventosrealiza@bol.com.br

116

DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 073/2019

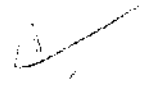
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ N.º 26.407.827/0001-08 com sede na RUA JOSE FERNANDES ALVES, 116, UBERABA, CURITIBA-PR, Declaramos para devidos fins que nossa empresa é isenta do ICMS.

Curitiba 26 de julho de 2019.


Celio Gonçalves de Araujo
Representante Comercial
CPF: 814.865.029-20

[Digite texto]





117

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.407.827/0001-08**Razão Social:** REALIZA EVENTOS EIRELI ME**Endereço:** R JOSE FERNANDES ALVES 116 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81560-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2019 a 11/08/2019**Certificação Número:** 2019071303443175912818

Informação obtida em 23/07/2019 19:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal Superior do Trabalho

118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALIZA EVENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.407.827/0001-08

Certidão nº: 177503897/2019

Expedição: 23/07/2019, às 19:46:31

Validade: 18/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALIZA EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.407.827/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REALIZA EVENTOS EIRELI

CNPJ: 26.407.827/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:20:33 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **EEB9.6D41.3AB4.F203**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

120

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019923608-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.407.827/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

121

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.407.827/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 756721-3

ENDEREÇO: R. JOSÉ FERNANDES ALVES, 116 - UBERABA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 169530/2019

EMITIDA EM: 16/05/2019

VÁLIDA ATÉ: 12/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4B19.D319.9801.4430-6.8A2C.688D.FDDB.8D40-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REALIZA EVENTOS EIRELI-ME

Rua: José Fernandes Alves – 116 – Uberaba

CEP: 81.560-650 - Curitiba - Paraná

CNPJ 26.407.827/0001-08

Fone: (41) 3344-5300 - (41) 99154-6314

e-mail: eventosrealiza@bol.com.br

122

ANEXO III

DECLARAÇÃO

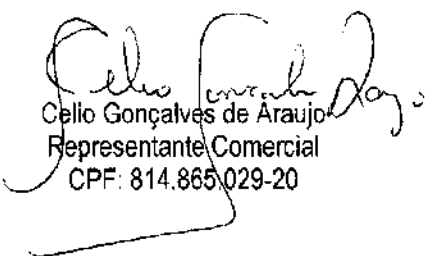
Pregão Presencial nº 073/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 26 de julho de 2019.


Celio Gonçalves de Araujo
Representante Comercial
CPF: 814.865.029-20

Data da consulta: 24/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.407.817/0001-08

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **REALIZA EVENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 17/10/2016

Situação no SIMEI: **NÃO** optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

124

PREGÃO Nº 073/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **REALIZA EVENTOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08, estabelecido na Rua José Fernandes Alves, nº 116, Bairro Uberaba em Curitiba/PR, CEP 81.560-650, fone: (41) 3344-5300, e-mail eventosrealiza@bol.com.br representado nesta sessão pelo Sr. Célio Gonçalves de Araujo, portador do RG nº 4.519.060-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 814.865.029-20; **CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997**, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14, estabelecida a Rua Recife, nº 59, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 8527-4421, cleverson_lang@hotmail.com, representado nesta sessão pelo Sr. Cleverson Aparecido Lang, portador do RG nº 2929979-SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 027.859.289-97. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços inicialmente ofertados, cujo Relatório segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, as empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2019**, considerando que:

- a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital;
- b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital;
- c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital;
- d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso.

Para a regular

[Handwritten signatures and initials]
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

125

finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens as empresas acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOYSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

REALIZA EVENTOS EIRELI-ME

CLEVERSON APARECIDO LANG

Doroti de Fátima Pieckocz
Bernadete M. dos Santos
Cleveson Aparecido Lang

2



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 73/2019

126

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE SIS

Lote: 0001 Item: 0001 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE SISTEMAS DE SOM

Fornecedor: 11847 CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 145,00

1: 143,00

2: 140,00

3: 130,00

4: 120,00

5: 115,00

6: 110,00

Fornecedor: 15632 REALIZA EVENTOS EIRELI - ME

Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 144,00

1: 142,00

2: 139,00

3: 129,00

4: 119,00

5: 114,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

REALIZA EVENTOS EIRELI - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2019

Página: 1

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
002	15532 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	HR	75,00	Classificado			110,00	8.250,00	*
Lote 001 - Lote 001									
001	15531 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	HR	250,00	Classificado			122,00	30.500,00	*
VALOR TOTAL:							38.750,00		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

127



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

128

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1280/2019 (Pregão Presencial nº 073/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 073/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 129

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de Julho de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

130

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

PROCESSO Nº 1280/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 073/2019, referente ao processo nº 1280/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 26 de julho de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Pérola D'Oeste/PR, 26 de julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7977B303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 159, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 159, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos DIREITOS DO IDOSO para o período de Julho de 2019 a Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 6º da Lei nº 1.045, de 07 de dezembro de 2009, ainda, considerando o resultado da assembleia de escolha dos conselheiros não governamentais ocorrida no dia 17 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o período de julho de 2019 a julho de 2021, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil: Carla de Fátima Rudnick Mendes (titular) e Maria José do Nascimento Correa (suplente);

II - Representante da Secretaria de Saúde: Danielli dos Santos (titular) e Georgina Luciana de Oliveira (suplente);

III - Representante da Secretaria de Educação: Joselayne Correa dos Santos (titular) e Silvana Cristina Melenek Gonschorovski (suplente);

IV - Representante da Associação Despertando Estrelas: Edinara Pereira da Rosa de Andrade (titular) e Eliane de Fátima Andrade (suplente);

V - Representante do Provopar: Lourdes Kmiecik Hey (titular) e Eleusi Bianco Cavalheiro (suplente);

VI - Representante da APAE de Piên: Romilda Freitas dos Santos (titular) e Eva Alves Niezer (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

Piê/PR, 26 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4CA502A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ABERTURA DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Piên comunica que decorrido o prazo recursal e sem manifestação contrária da empresa participante fica marcada para **30 de julho de 2019 às 15:30 horas** na sede da Prefeitura, localizada na

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR a sessão para abertura do envelope 02 contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

Piên, 26 de julho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:63A9EDEE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PROCESSO Nº 1363/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 35,30	R\$ 35,30
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 19,89	R\$ 19,89
3	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Litro	4,5	R\$ 37,50	R\$ 168,75
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R\$ 66,09	R\$ 66,09
5	Vela ignição	Unidade	4	R\$ 41,30	R\$ 165,20
6	Petronas coolant	Litro	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
7	Xi revisão	Unidade	1	R\$ 46,94	R\$ 46,94
8	Aditivo limpa para-brisa	Unidade	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
9	Balancamento e alinhamento de rodas	Unidade	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
10	Revisão 30.000 km incluindo regulagem de faróis e lubrificação das partes móveis	Unidade	1	R\$ 340,20	R\$ 340,20
TOTAL					R\$ 1.030,37

Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**

CNPJ: 83.528.232/0004-97

Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bochnerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885

Valor: R\$ 1.030,37 (Um mil e trinta reais e trinta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e

11.001.10.301.0014.2030-3390391900

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piê/PR, 26 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A9FDAE62

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 073/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	12/07/2019
DATA DE ABERTURA	26/07/2019
JULGAMENTO	26/07/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/07/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.	
VENCEDORES	
CLEVERSON APARECIDA LANG 02785928997, inscrito no CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14	R\$ 8.250,00
REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08	R\$ 30.500,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0090DB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2343

PORTARIA N.º 2.343/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal TATIANE DABILA SCHEID, portador da cédula de identidade nº 12.309.213-9 SSP/PR e CPF nº 078.812.249-59, ocupante do Cargo de Provimento Dentista, Nível -02A, referência A01 do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 25/07/2019.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 25 de julho de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:85B4E118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.342/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal OSVANIR JOSE BARBIERI, portador da cédula de identidade nº 3.103.063-3 SSP/PR e CPF nº 663.828.829-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível -15A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 23/07/2019.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 25 de julho de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C6DB2DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 26 DE JULHO DE 2019. DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

132

Dispõe sobre o resultado da apreciação pelo pleno deste conselho acerca do projeto da Secretaria Municipal de Saúde para Credenciamento de duas Gerências de Unidades de Saúde junto ao Ministério da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de julho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando que os presentes tiveram a oportunidade de fazer suas intervenções, aos expositores do projeto as quais foram todas acolhidas e respondidas;

Considerando que o projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes;

Considerando que todas as decisões envolvendo o setor público devem ser transparentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Credenciamento de duas (2) Gerências de Unidades de Saúde, sendo estas funções profissionais fundamentais para a garantia do planejamento em Saúde, Gestão e Organização do processo de trabalho, Coordenação das ações no território e integração de Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços em saúde disponibilizados pelo Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2019.

Piraquara, 26 de Julho de 2019.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

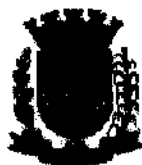
Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nº20, de 26 de Julho de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F3BBBBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

Objeto: Contratação de serviços de levantamento de informações cadastrais, geoprocessamento, fornecimento de sistemas e treinamento, conforme especificações contidas no ANEXO-TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura:** 12 de agosto de 2019, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R\$ 2.083.000,00 (Dois milhões e oitenta e três mil reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

133

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 073/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14, Inscrição Estadual isento, Inscrição Municipal nº 11126, com endereço na Rua Recife, nº 59, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 8527-4421, cleverson_lang@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Cleverson Aparecido Lang, portador do RG nº 2929979-SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 027.859.289-97.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

134

pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391200. Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391200 Contas: 600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391200 Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391200 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391200. Contas: 2520 e 2690
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391200. Contas: 3600

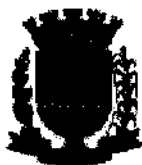
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

135

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**.

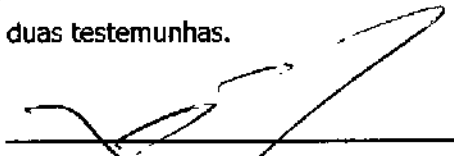
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da prestação dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Heloneida Souza da Matta
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Daiane Aparecida Sura da Silva

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

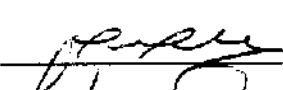
ÓRGÃO GERENCIADOR


CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997

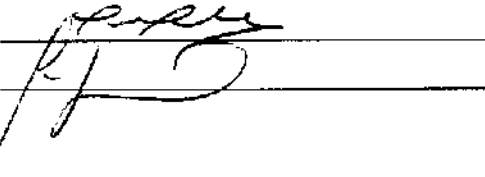
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: 

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: 



Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
002	16632 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	HR	75,00	Classificado			110,00	8.250,00	*
VALOR TOTAL:							8.250,00		

136

HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de julho a 12 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 29 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:964046E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL PREFEITURA DE PIÊN

CONTRATO Nº 037/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 070/2019

CONTRATADO: ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO 01441098917

CNPJ sob nº 34.063.318/0001-33

O objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de oficinas de artes (artes visuais, dança, música e teatro), nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

VALOR: R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027.3390360600 E

0.003.08.244.0012.2027.3390390500

Contas: 3200 E 3230

O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:14F53D79

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

PROCESSO Nº 1372/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de agosto de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de julho a 05 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 29 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4903D7CE

SECRETARIAS MUNICIPAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Detentor da Ata: CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997.

CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14

Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e

de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.

Valor Total: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390391200 - Contas: 2950

03.001.04.122.0003.2004.3390391200 - Contas: 600

07.002.20.606.0011.2013.3390391200 - Contas: 1680

08.001.12.361.0009.2017.3390391200 - Contas: 2080

09.001.13.392.0010.2022.3390391200 e

09.002.27.812.0011.2023.3390391200 - Contas: 2520 e 2690

11.001.10.3016.0014.2030.3390391200. - Contas: 3600

Data de assinatura: 29 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D1945A6D

SECRETARIAS MUNICIPAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Detentor da Ata: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME.

CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08,

Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e

de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.

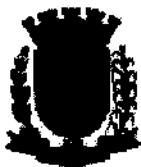
Valor Total: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390391200 - Contas: 2950

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

138

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 Detentor da Ata: CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997. CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14 Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais. Valor Total: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390391200 - Contas: 2950 03.001.04.122.0003.2004.3390391200 - Contas: 600 07.002.20.606.0011.2013.3390391200 - Contas: 1680 08.001.12.361.0009.2017.3390391200 - Contas: 2080 09.001.13.392.0010.2022.3390391200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391200-Contas: 2520 e 2690 11.001.10.3016.0014.2030.3390391200. - Contas:3600 Data de assinatura: 29 de julho de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal 29 de Julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

139

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 073/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **REALIZA EVENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08, Inscrição Estadual isento, Inscrição Municipal nº 756721-3, com endereço na Rua José Fernandes Alves, nº 116, Bairro Uberaba em Curitiba/PR, CEP 81.560-650, fone: (41) 3344-5300, e-mail eventosrealiza@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Célio Gonçalves de Araujo, portador do RG nº 4.519.060-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 814.865.029-20.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

140

pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391200. Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391200 Contas: 600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391200 Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391200 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391200. Contas: 2520 e 2690
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391200. Contas: 3600

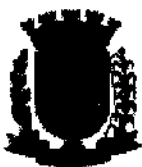
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 141

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**.

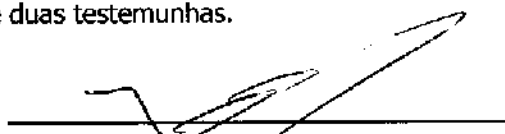
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da prestação dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst Schroth
Secretaria de Administração e Finanças	Heloneida Souza da Matta
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins/ Norilda G. Sacht
Secretaria de Saúde	Daiane Aparecida Sura da Silva

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

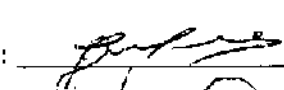
ÓRGÃO GERENCIADOR


REALIZA EVENTOS EIRELI-ME.

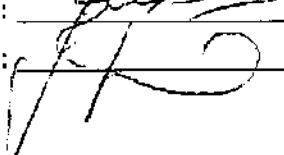
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: 

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: 



Equatino

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Item 001 - Lote 001									
001	15331 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	HR	250,00	Classificado			122,00	30.500,00	*
VALOR TOTAL:							30.500,00		

142

HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de julho a 12 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 29 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:964046E1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA DE PIÊN**

**CONTRATO Nº 037/2019
REFERENTE AO PREGÃO Nº 070/2019
CONTRATADO: ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO
FRANCO 01441098917**

CNPJ sob nº 34.063.318/0001-33
O objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de oficinas de artes (artes visuais, dança, música e teatro), nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

VALOR: R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027.3390360600 E 0.003.08.244.0012.2027.3390390500

Contas: 3200 E 3230

O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:14F53D79

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019**

**PROCESSO Nº 1372/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de agosto de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de julho a 05 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 29 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4903D7CE

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Detentor da Ata: CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997.

CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14

Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e

de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.

Valor Total: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390391200 - Contas: 2950

03.001.04.122.0003.2004.3390391200 - Contas: 600

07.002.20.606.0011.2013.3390391200 - Contas: 1680

08.001.12.361.0009.2017.3390391200 - Contas: 2080

09.001.13.392.0010.2022.3390391200 e

09.002.27.812.0011.2023.3390391200 - Contas: 2520 e 2690

11.001.10.3016.0014.2030.3390391200 - Contas: 3600

Data de assinatura: 29 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D1945A6D

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Detentor da Ata: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME.

CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08,

Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e

de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.

Valor Total: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390391200 - Contas: 2950

03.001.04.122.0003.2004.3390391200 - Contas: 600
 07.002.20.606.0011.2013.3390391200 - Contas: 1680
 08.001.12.361.0009.2017.3390391200 - Contas: 2080
 09.001.13.392.0010.2022.3390391200
 09.002.27.812.0011.2023.3390391200 - Contas: 2520 e 2690
 11.001.10.3016.0014.2030.3390391200 - Contas: 3600

Data de assinatura: 29 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:ED21FBB1

SECRETARIAS MUNICIPAIS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO Nº 067/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	24/06/2019
DATA DE ABERTURA	08/07/2019
JULGAMENTO	29/07/2019
HOMOLOGAÇÃO	29/07/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.472.411/0001-04.	R\$ 5.042,04
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46	R\$ 36.410,52
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94	R\$ 26.053,05
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	R\$ 37.110,35
PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, inscrita no CNPJ sob nº 21.485.805/0001-67	R\$ 1.2372,50
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13	R\$ 21.469,30
ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.552.106/0001-21	R\$ 12.835,80

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C77AFE8D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV.

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Centro, CEP: 11.010-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.340.009/0001-68, neste ato representado por seu diretor Sr. Luiz Felipe Carvalho Affonso, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 46.262.120-0 SSP/SP e do CPF nº 367.275.448-08.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento da Política de Investimento 2020.

Valor global: R\$ 6.801,00 (seis mil oitocentos e um reais)

Fonte: 1001

Dotação Orçamentária

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00

Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00

Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020

Data da Assinatura: 30 de Julho de 2019.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA

Diretora Superintendente

144

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:559F13AE

PIRAQUARAPREV EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 28099/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16 e 17, Centro, Piraquara.

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Santos/SP.

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração da Política de Investimento do exercício de 2020, acompanhamento da Política de investimento exercício 2019.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei nº 8.666/1993).

Fonte de recurso: 1001

Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00

Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00

Valor Total: R\$ 6.801,00 (seis mil oitocentos e um reais), para pagamento no valor mensal de R\$ 566,75 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO PAGAMENTO: Conforme Cláusula Contratual

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA

Diretora Superintendente

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:1E45DB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.315/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "aquisição de mobiliário escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA", portanto, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA** para o dia: 13/08/2019, às 09h, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 29 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:86587785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATOS PROCESSO Nº 19.784/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto para usuários da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 114/2019 - Contratada:** SMART POINT LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26. **Valor global:** R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019**145**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 Detentor da Ata: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME. CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08, Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais. Valor Total: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390391200 - Contas: 2950 03.001.04.122.0003.2004.3390391200 - Contas: 600 07.002.20.606.0011.2013.3390391200 - Contas: 1680 08.001.12.361.0009.2017.3390391200 - Contas: 2080 09.001.13.392.0010.2022.3390391200 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391200-Contas: 2520 e 2690 11.001.10.3016.0014.2030.3390391200. - Contas:3600 Data de assinatura: 29 de julho de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

29 de Julho de 2019